



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página1

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 275/2024

| | |
|----------------|--|
| EMENTA | DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 181.000,00 (CENTO E OITENTA E UM MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. |
| AUTORIA | PODER EXECUTIVO |

AUTUAÇÃO

05 de setembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 2

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 275/2024.

Tangará da Serra/MT, 05 de setembro de 2024.

Excelentíssima Senhora
ELAINE ANTUNES DE FRANÇA
Vereadora
Presidente da Câmara Municipal
Tangará da Serra/MT

Excelentíssima Senhora Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 181.000,00 (CENTO E OITENTA E UM MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente abertura de Crédito Adicional Suplementar tem como objetivo a readequação de recursos, visando possibilitar, conforme o P.A. 215/ADM/2019, Decreto 179/19, Lei nº 5.215/19, Processo Judicial nº 1001637-20.2022.8.11.0055 e Decreto 513/24, a aquisição e indenização expropriatória de uma área de 18.733 m², registrada sob a matrícula nº 45.635, para a ampliação da área aeroportuária municipal, conforme o protocolo nº 10.379/2024, anexo à presente propositura.

O presente projeto de lei ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA SIMPLES**.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página3

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 275, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 181.000,00 (CENTO E OITENTA E UM MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras do Projeto/Atividade, constante na tabela abaixo, na Lei nº 6.052/2023 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 6.140/2023 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilha abaixo:

De:

| PROGRAMA: 0026 – DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL | | |
|--|--|------------------------|
| Cód. | Descrição | Meta Financeira |
| 2910 | Manutenção do Aeroporto Municipal | R\$ 708.802,36 |
| 2913 | Gestão das Ações de Transportes Aéreos e Viários | R\$ 7.727.587,24 |

Para:

| PROGRAMA: 0026 – DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL | | |
|--|--|------------------------|
| Cód. | Descrição | Meta Financeira |
| 2910 | Manutenção do Aeroporto Municipal | R\$ 769.802,36 |
| 2913 | Gestão das Ações de Transportes Aéreos e Viários | R\$ 7.666.587,24 |

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, **crédito Suplementar** no valor de R\$ 181.000,00 (cento e oitenta e um mil reais), destinados a atender despesas previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

| PROJETO/ATIVIDADE | CÓD | ESPECIF. DA MODALIDADE | CÓD. DA MODALIDADE | VALOR |
|--|-------------|-------------------------------|------------------------------|-----------------------|
| Manutenção do Aeroporto Municipal | 2910 | | | 181.000,00 |
| | | Aplicações Diretas | 4.4.90.00.00.00.1.5000000000 | 181.000,00 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: | | | | R\$ 181.000,00 |

Assinado por 2 pessoas: VANDER ALBERTO MASSON e MAGNO CESAR FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/3628-5891-D4CC-47FB> e informe o código 3628-5891-D4CC-47FB





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página4

Art. 3º A presente Abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por anulação parcial de dotações orçamentárias, vide quadro abaixo:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

| PROJETO/ATIVIDADE | CÓD | ESPECIF. DA MODALIDADE | CÓD. DA MODALIDADE | VALOR |
|---|-------------|------------------------|------------------------------|-----------------------|
| Manutenção do Aeroporto Municipal | 2910 | | | 120.000,00 |
| | | Aplicações Diretas | 3.3.90.00.00.00.1.5000000000 | |
| Gestão das Ações de Transportes Aéreos e Viários | 2913 | | | 61.000,00 |
| | | Aplicações Diretas | 3.3.90.00.00.00.1.5000000000 | |
| TOTAL DA REDUÇÃO: | | | | R\$ 181.000,00 |

Art. 4º A presente Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, visa readequação de recursos com vista a possibilitar regularização quanto a aquisição e indenização expropriatória da Área de 18.733,00 m² matrícula sob nº 45.635 para ampliação da área aeroportuária municipal.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 05 de setembro de 2024, 48º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 5

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 275/2024, referente à abertura de crédito adicional suplementar, que visa readequação de recursos com vista a possibilitar regularização quanto a aquisição e indenização expropriatória da Área de 18.733,00 m² matrícula sob nº 45.635 para ampliação da área aeroportuária municipal., possui adequação orçamentária e financeira com a **LEI Nº 6.052, DE 03 DE JULHO DE 2023 – PPA E SUA ALTERAÇÃO, NA LEI Nº 6.140, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023 – LDO E SUA ALTERAÇÃO E NA LEI Nº 6.265, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 05 de setembro de 2024.

MAGNO CÉSAR FERREIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura

Assinado por 2 pessoas: VANDER ALBERTO MASSON e MAGNO CÉSAR FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/3628-5891-D4CC-47FB> e informe o código 3628-5891-D4CC-47FB





Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78300-000
Fone: (65) 3311-4816-4819

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

| | | | | | | |
|--|--|-----------------------|------------------|--|----------------|-------------------|
| Nº | 049/SINFRA/2024 | | | | | |
| DATA: | 05/09/24 | | Secretaria: | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA | | |
| Especificação: | <input type="checkbox"/> SUPLEMENTAR | | | <input checked="" type="checkbox"/> ESPECIAL | | |
| Justificativa da Suplementação: A presente solicitação de Abertura de Crédito Especial: Projeto Atividade 2910 - Conforme P.A. 215/ADM/2019-Dec. 179/19 – Lei nº 5.215/19 – proc. nº 1001637-20.2022.8.11.0055 – Dec.513/24) Aquisição e indenização expropriatória da Área de 18.733,00 m² matrícula sob nº 45.635 para ampliação da área aeroportuária municipal, conforme protocolo 10.379/2024. | | | | | | |
| ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FÍSICAS | | | | | | |
| Nº P/A/OP | Descrição do Projeto/Atividade | Produto | Un. Medida | Meta Prevista | Meta Proposta | Diferença |
| 2910 | MANUTENÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL | Aeroporto Mantido | UN | 1,00 | 1,00 | 0,00 |
| METAS FINANCEIRAS (A SUPLEMENTAR) | | | | | | |
| Nº P/A/OP | Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa | Cód. Natureza Despesa | Fonte de Recurso | Valor Previsto | Valor Proposto | Diferença |
| 2910 | | | | | | |
| 3314 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 4.4.90.93.00.00 | 1.1.500.000.000 | 90.000,00 | 271.000,00 | 181.000,00 |
| | | | | | | 181.000,00 |
| Total da Suplementação | | | | | | 181.000,00 |
| Justificativa da Redução: | | | | | | |
| METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR) | | | | | | |
| Nº P/A/OP | Descrição do Projeto/Atividade | Produto | Un. Medida | Meta Prevista | Meta Proposta | Diferença |
| 2910 | MANUTENÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL | Aeroporto Mantido | UN | 1,00 | 1,00 | 0,00 |
| 2913 | GESTÃO DAS AÇÕES DE TRANSPORTES AÉREOS E VIÁRIOS | Departamento Mantido | UN | 1,00 | 1,00 | 0,00 |
| METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR) | | | | | | |
| Nº P/A/OP | Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa | Cód. Natureza Despesa | Fonte de Recurso | Valor Previsto | Valor Proposto | Diferença |
| 2910 | MANUTENÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL | | | | | |
| 1002307 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS | 33.90.36.00.00 | 1.1.500.000.000 | 120.000,00 | 0,00 | 120.000,00 |
| 2913 | GESTÃO DAS AÇÕES DE TRANSPORTES AÉREOS E VIÁRIOS | | | | | |
| 1001726 | MATERIAL DE CONSUMO | 33.90.30.00.00 | 1.1.500.000.000 | 383.851,96 | 322.851,96 | 61.000,00 |
| | | | | | | |
| Total da Redução | | | | | | 181.000,00 |

Tangará da Serra/MT, 05 de setembro de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Assinado por 2 pessoas: VANDER ALBERTO MASSON e MAGNO CÉSAR FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/3628-5891-D4CC-47FB> e informe o código 3628-5891-D4CC-47FB





Prefeitura Municipal de Tangará da Serra-MT.
Estado de Mato Grosso
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Av. Brasil, 2350-N, Jardim Europa - CEP 78 300 000 - Fone 065 3311-4816/4819
e-mail: sinfra@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS
RECURSOS VINCULADOS

DECLARO, em cumprimento a disposições legais da Lei 101/2020 de Responsabilidade Fiscal – LRF, que as metas físicas referentes a solicitação de elaboração de Projeto de Lei, possui adequação orçamentária e financeira e as metas previstas serão devidamente cumpridas e estão de acordo com a **LEI Nº 6.052 de 03 de julho de 2023 PPA e sua alteração na Lei Nº 6.140 de 12 de setembro de 2023 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.265 de 07 de dezembro de 2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

| PROJETO ATIVIDADE | META PREVISTA | META PROPOSTA | OBS: |
|-------------------|---------------|---------------|-------------------|
| 2910 | 1 | 1 | Aeroporto Mantido |

Tangará da Serra, 05 de setembro de 2024

MAGNO CESAR FERREIRA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA
03788239/0001-66 Exercício: 2024

SITUAÇÃO DAS RESERVAS ORÇAMENTARIAS

Página 1

em : 06/09/2024 7:43

Ficha Nº : 1001726 020909 SECRETARIA ADJUNTA DE MOBILIDADE URBANA
2913 GESTÃO DAS AÇÕES DE TRANSPORTES AÉREOS E VIÁRIOS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Dotação Atual: 500.000,00
Fonte de Recurso: 1 1 500 Código de Aplicação: 000 -000 Saldo Atual: **383.851,96**

| FICHA | RESERVA | DATA | HISTORICO | VALOR RESERVA | REFORÇADO | ANULADO | EMPENHADO | SALDO RESERVA |
|--------------------------------|---------|------------|---|------------------|-------------|-------------|-------------|-------------------|
| 1001726 | 20344 | 05/09/2024 | Reserva orçamentária para cumprimento do objeto do PLO nº 275/2024. | 61.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 61.000,00 |
| | | | | 61.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 61.000,00 |
| Previsão de Saldo com reserva: | | | | | | | | 322.851,96 |

Ficha Nº : 1002307 020909 SECRETARIA ADJUNTA DE MOBILIDADE URBANA
2910 MANUTENÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Dotação Atual: 120.000,00
Fonte de Recurso: 1 1 500 Código de Aplicação: 000 -000 Saldo Atual: **120.000,00**

| FICHA | RESERVA | DATA | HISTORICO | VALOR RESERVA | REFORÇADO | ANULADO | EMPENHADO | SALDO RESERVA |
|--------------------------------|---------|------------|---|-------------------|-------------|-------------|-------------|-------------------|
| 1002307 | 20343 | 05/09/2024 | Reserva orçamentária para cumprimento do objeto do PLO nº 275/2024. | 120.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 120.000,00 |
| | | | | 120.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 120.000,00 |
| Previsão de Saldo com reserva: | | | | | | | | 0,00 |

Assinado por 2 pessoas: VANDER ALBERTO MASSON e MAGNO CÉSAR FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/3628-5891-D4CC-47FB> e informe o código D4CC-47FB





Protocolo 10.379/2024



Acompanhe via internet em <https://tangaradaserra.1doc.com.br/atendimento/> usando o código:
390.217.114.017.837.055

Situação geral em 05/09/2024 10:09: Em tramitação interna

MAIKE FERREIRA DOS ANJOS

MAIKEFANJOS.ADV@GMAIL.COM

CC

Entrada*: Site

Para

GAB-PGM - Procur...

17 setores envolvidos

GAB-PGM

GAB-PM

SEFAZ-GAB

SINFRA

GAB

SEFAZ

GAB-SG1

SEPLAN - SECP

SEPLAN - SATE

SEPLAN - AVL

SINFRA

SINFRA - ASJ

GAB-AL

SEFAZ-CRC

SINFRA

SINFRA-ADM-COMPR...

SINFRA

25/03/2024 17:23

Ofício

Prezados,

Ref. Processo nº 1001637-20.2022.8.11.0055

Consta dos autos acima mencionados que, em 25/05/2020, o município ajuizou ação de desapropriação em desfavor de Silvia Simon, alegando que o valor total da indenização, no montante de R\$203.130,75, estava empenhado.

Ainda, na referida demanda, o município dispensou a imissão na posse, reconhecendo na referida data se encontrar na posse do imóvel em questão.

Ocorre que, na data da propositura da ação, o valor empenhado não foi depositado e vinculado aos autos, resultando na ausência de qualquer atualização sobre a quantia.

Assim, tem-se que os requeridos se encontram prejudicados em relação à evolução dos valores, mormente o fato de terem sido recentemente citados a responderem a ação sobre o valor original.

Quanto a questão, de acordo com jurisprudência das instâncias superiores, no contexto da desapropriação, é devida a atualização monetária e juros compensatórios, que devem incidir a partir da efetiva ocupação do imóvel.

Além disso, a não realização do depósito prévio e em dinheiro, conforme estabelecido pelo art. 32 do Decreto-Lei 3365/1941, configura violação clara ao Decreto-Lei de desapropriação ora mencionado.

Assim sendo, com base nessas considerações, **os requeridos manifestam interesse em buscar um acordo, mas aguardam a manifestação do município em relação às pretensões ora apresentadas.**

Em tempo, os requeridos informam ainda que o inventário quanto aos bens de Silvia Simon se findou e a r. área se encontram regularmente registrada em nome dos herdeiros, tornando o imóvel apto a regularização administrativa na forma pretendida pelo município.



Por fim, considerando que os requeridos foram intimados e que atualmente estão dentro do prazo para contestação, **solicita-se ao município que, para análise e apresentação de proposta em tempo hábil, se manifeste nos autos requerendo a suspensão do processo e prorrogação do prazo de contestação por mais 30 dias úteis.**

Att.

Maike Ferreira dos Anjos
OAB/MT 26101

Contatos participantes

[MAIKE FERREIRA DOS ANJOS - CPF 021.XXX.XXX-40](#)

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

25/03/2024 17:23:03 E-mail para MAIKEFANJOS.ADV@GMAIL.COM E-mail entregue, lido (2)

25/03/2024 17:23:03 Enviado via SMS para o número +5565996986488

Despacho 1- 10.379/2024

25/03/2024 17:24
(Encaminhado)

À digna procuradora Larissa Cristine Varanda Ventresqui Guedes - GAB-PM

Pedro F. GAB-PGM

—
Pedro Mendes Ferreira
Procurador Geral do Município

GAB-PM - Procura...

A/C Larissa G.
CC

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

25/03/2024 17:24:58 E-mail para MAIKEFANJOS.ADV@GMAIL.COM E-mail entregue, lido (2)

25/03/2024 18:25:02 Pedro Mendes Ferreira GAB-PGM arquivou.

Despacho 2- 10.379/2024

26/03/2024 13:44 (Encaminhado)

Larissa G. GAB-PM

Excelentíssimo Senhor Prefeito
Senhora Secretária de Fazenda
Senhor Secretário de Infraestrutura

SEFAZ-GAB - Gabi...

CC

Assinado por E-PB5688:MPANI DE PRAULBERTO MARSSION DE MACHADO DE SAUSRRSEPRREIRINE VARANDA VENTRESQUI GUEDES CPF 918.XXX.XXX-34. ILUSKA FLÁVIA DE
Para verificar a autenticidade das assinaturas, acesse o link: <https://www.tangaradaserra.mt.gov.br/portal/assinaturas>, ou acesse o link: <https://www.tangaradaserra.mt.gov.br/portal/assinaturas>



SINFRA - Gabinete do Secretário

GAB - Gabinete do Prefeito Municipal

SEFAZ-GAB - Gabinete do Secretário

Trata-se de solicitação que diz respeito aos autos n. 1001637-20.2020.8.11.0055, ação de reintegração de posse do Município em face do espólio de Silvia Simon, referente a imóvel situado na região do aeroporto, situação abrangida pela Lei Ordinária 5.215/2019, que autoriza o Chefe do Poder Executivo a adquirir as áreas lá citadas.

Consta dos autos o comprovante do empenho do valor da avaliação realizada pelo Município na época da propositura da ação (2020), ocasião em que a requerida externou a discordância quanto ao valor proposto, ensejando a necessidade de ajuizamento da demanda.

Em que pese tenha sido o processo proposto em 2020, permaneceu até recentemente paralisado, tendo o juízo só agora determinado a citação dos requeridos, estando o prazo para contestação em curso.

Contudo, diante do presente ofício, vê-se a possibilidade de composição administrativa quanto ao valor da indenização.

E, em que pese ter constado dos autos nota de empenho do valor proposto pela Administração, não verifiquei o efetivo depósito do montante judicialmente.

Desse modo, diante do presente ofício, solicito:

- 1) informações a respeito do pagamento/depósito judicial do montante empenhado;
- 2) acaso seja de interesse do gestor, a verificação acerca da viabilidade de solução administrativa da desapropriação, apurando-se o valor devido para formalização de proposta aos requeridos acerca do valor da área, acaso efetivamente não tenha sido o valor empenhado pago pelo Município (a documentação pertinente consta do processo em anexo);
- 3) solicito que a Secretaria informe de imediato se há interesse na composição e o prazo necessário para formalização da proposta, para que eventualmente a procuradoria solicite a suspensão do feito até ulterior decisão administrativa;
- 4) que a dívida ativa apresente o relatório de débitos existentes para eventual abatimento do valor a ser recebido.

Segue a descrição do imóvel que consta do feito:

- Matrícula 12.571;

"Área de 18.789,00m² (1,8789ha), de propriedade de SILVIA SIMON, a destacar da mat. 14.869, do RGI da Comarca de Tangará da Serra, cuja poligonal segue a seguir descrita: "Inicia-se com um marco E-15 com coordenada UTM E: 451.984,459 / N: 8.379.256,534 cravado na divisa das matrículas 14.869 e 730, deste segue com distância de 66,53m, confrontando com parte da área de matrícula 730, até encontrar o marco E-8A com

SEFAZ - Emissão de Empenho

GAB-PM - Procuradores Municipais

215/ADM/2019-DECRETO 179/2019-LEI ORD. 5.215/19) Referente Aquisição e Indenização expropriatória da Área de 18.789,0M² (1,8789ha) - Matrícula sob N° 12.571, p/ ampliação da área aeroportuária Municipal, SEC. DE INFRA-ESTRUTURA".

Não constam débitos vencidos em nome de Espólio Sílvia Simon CPF: 378.526.551-49 (histórico financeiro anexo).

Segue a nota de empenho em anexo e Histórico Financeiro.

Paulo Sérgio Dos Santos Junior - SEFAZ verificar se na época, no processo de empenho, foi juntado contrato e os documentos (P.A. 215/ADM/2019-DECRETO 179/2019-LEI ORD. 5.215/19), caso tenha proceder com a juntada da documentação.

Angela Nascimento da Silva
Secretária de Fazenda



Revisar



Revisar



Revisar

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

26/03/2024 15:47:18 ANGELA NASCIMENTO DA SILVA SEFAZ-GAB arquivou.

26/03/2024 15:47:18 ANGELA NASCIMENTO DA SILVA SEFAZ-GAB parou de acompanhar.

26/03/2024 14:47:19 E-mail para MAIKEFANJOS.ADV@GMAIL.COM E-mail entregue, lido (2)

26/03/2024 15:55:33 Pedro Mendes Ferreira GAB-PGM arquivou.

Despacho 6-10.379/2024

Conforme relatado pessoalmente, segue para conhecimento.



26/03/2024 15:17

(Encaminhado)

Larissa G. GAB-PM

GAB-SG1 - Superi...

A/C Marcelo F.
CC

Antenciosamente.

—
Larissa Cristine Varanda Ventresqui Guedes
Procuradora do Município - OAB/MT 30.196-B

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

26/03/2024 15:17:03

E-mail para MAIKEFANJOS.ADV@GMAIL.COM

E-mail entregue, lido (2) ⇨

26/03/2024 16:19:07

Pedro Mendes Ferreira GAB-PGM arquivou.

Despacho 7- 10.379/2024

26/03/2024 15:54

(Encaminhado)

Marcelo F. GAB-SG1

SEPLAN - SECP - ...

A/C Adão F.
CC

Tendo em vista manifestação das partes e interesse de acordo, solicito avaliação da área com urgência devido a prazos em andamentos, bem como em estando as partes de acordo que seja realizado de forma administrativa caso seja mais rápida.

—
Marcelo Dos Santos Ferro
Superintendente de Governo

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

26/03/2024 16:54:00

Marcelo Dos Santos Ferro GAB-SG1 arquivou.

26/03/2024 15:54:00

E-mail para MAIKEFANJOS.ADV@GMAIL.COM

E-mail entregue, lido (2) ⇨

26/03/2024 16:57:50

Pedro Mendes Ferreira GAB-PGM arquivou.

Despacho 8- 10.379/2024

26/03/2024 16:00

(Respondido)

Paulo J. SEFAZ

GAB-PM - Procura...

A/C Larissa G.
CC

Prezada, conforme solicitado segue juntada de documentos:

—
Paulo Sergio Dos Santos Junior
Agente Administrativo II



Assinado por E-PASSAGEM: MARIANEIRA DE ALBUQUERQUE MARCELO DOS SANTOS FERRO. Para verificar a autenticidade das assinaturas, acesse o link: https://tanganadasserra.1doc.com.br/ver?pg=doc&hash=25B45833AAE0216ACDCA8E9B&itd=5&origem=listagem&highlight=10379



Revisar

Revisar

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

26/03/2024 17:00:53 Paulo Sérgio Dos Santos Junior **SEFAZ** arquivou.26/03/2024 16:00:55 E-mail para MAIKEFANJOS.ADV@GMAIL.COM **E-mail entregue, lido (2)**26/03/2024 17:01:47 Pedro Mendes Ferreira **GAB-PGM** arquivou.**Despacho 9-
10.379/2024**28/03/2024 16:13
(Respondido)Larissa G. **GAB-PM****GAB-PGM - Procur...**

CC

Prezados, diante do despacho 7, pedirei a suspensão dos autos por 30 dias para que o pedido administrativo possa ser apreciado. Tão logo haja deliberação, solicito seja a Procuradoria informada, por gentileza.

Atenciosamente.

—
Larissa Cristine Varanda Ventresqui Guedes
Procuradora do Município - OAB/MT 30.196-B

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

28/03/2024 16:13:26 Larissa Cristine Varanda Ventresqui Guedes **GAB-PM** assinou digitalmente **Protocolo 9-10.379/2024** com o certificado **LARISSA CRISTINE VARANDA VENTRESQUI GUEDES CPF 918.XXX.XXX-34** conforme **MP nº 2.200/2001**.28/03/2024 16:13:27 E-mail para MAIKEFANJOS.ADV@GMAIL.COM **E-mail entregue, lido (2)**28/03/2024 17:23:02 Pedro Mendes Ferreira **GAB-PGM** arquivou.**Despacho 10- 10.379/2024**

01/04/2024 17:20 (Respondido)

Larissa G. **GAB-PM****MAIKE FERREIRA DOS
ANJOS**MAIKEFANJOS.ADV@GMAIL.COM
CC

Prezado Dr., considerando-se a notícia acostada nos autos do inventário que tramitava no Estado do Paraná no sentido da realização de inventário extrajudicial para que possamos dar continuidade nas tratativas solicito a juntada de procuração em nome de todos os herdeiros e cópia do inventário/matricula do imóvel com a averbação da transferência.

Atenciosamente.

—
Larissa Cristine Varanda Ventresqui Guedes
Procuradora do Município - OAB/MT 30.196-B

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

01/04/2024 17:20:08 E-mail para MAIKEFANJOS.ADV@GMAIL.COM **E-mail entregue, lido (2)**

Despacho 11- 10.379/2024

01/04/2024 18:18 (Respondido)

MAIKE FERREIRA DOS ANJOS

MAIKEFANJOS.ADV@GMAIL.COM

Envolvidos internos acompanhando CC

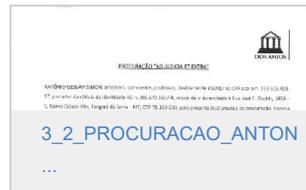
Prezada Dra.

Conforme solicitado, segue em anexo procurações e matrícula atualizada 12.571.

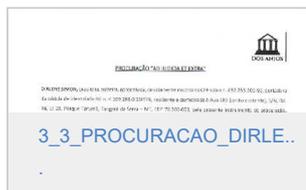
Att.



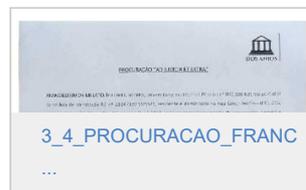
Revisar



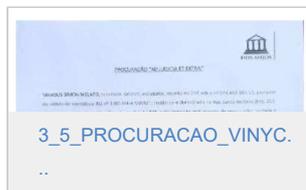
Revisar



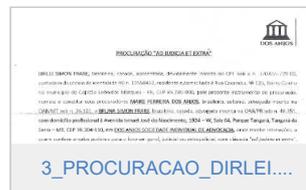
Revisar



Revisar



Revisar



Revisar



Revisar

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

02/04/2024 08:49:13 Pedro Mendes Ferreira GAB-PGM arquivou.

Despacho 12- 10.379/2024

02/04/2024 10:21 (Encaminhado)

Adão F.

Prezada Iluska,

Segue solicitação para avaliação do Despacho 7- 10.379/2024

Assinado por E P 655688:MPAN DE PAULBERTO IMASSION DE MACHO COESAR FERREIRA VARANDA VENTRESQUI GUEDES CPF 918.XXX.XXX-34. ILUSKA FLÁVIA DE LARISSA Para verificar a autenticidade das assinaturas, acesse o link: https://www.tangaraserra.org.br/portal/verificacao-de-assinaturas



SEPLAN - SECP

Adão Leite Filho

SEPLAN - SATE - ...

Secretário de Coordenação, Planejamento Urbano e Inovação

A/C Iluska D.
CC

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

02/04/2024 11:21:38 Adão Leite Filho SEPLAN - SECP arquivou.

02/04/2024 10:21:39 E-mail para MAIKEFANJOS.ADV@GMAIL.COM E-mail entregue, lido (2)

02/04/2024 11:22:45 Pedro Mendes Ferreira GAB-PGM arquivou.

02/04/2024 14:17:19 Marcelo Dos Santos Ferro GAB-SG1 arquivou.

Despacho 13-10.379/2024

02/04/2024 15:03

(Encaminhado)

Iluska D.

SEPLAN - SATE

Iluska Flávia de Carvalho Dias

Arquiteta e Urbanista

SEPLAN - AVL - A...

A/C Iluska D.
CC

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

02/04/2024 15:03:19 E-mail para MAIKEFANJOS.ADV@GMAIL.COM E-mail entregue, lido (2)

02/04/2024 16:06:08 Pedro Mendes Ferreira GAB-PGM arquivou.

02/04/2024 17:10:22 Marcelo Dos Santos Ferro GAB-SG1 arquivou.

02/04/2024 18:54:05 Larissa Cristine Varanda Ventresqui Guedes GAB-PM arquivou.

17/04/2024 14:56:31 Magno César Ferreira SINFRA arquivou.

17/04/2024 14:56:31 Magno César Ferreira SINFRA parou de acompanhar.

17/04/2024 15:31:11 Vinicius Delarcos de Oliveira SEPLAN - SECP arquivou.

17/04/2024 15:31:11 Vinicius Delarcos de Oliveira SEPLAN - SECP parou de acompanhar.

24/04/2024 11:42:39 Marcelo Dos Santos Ferro GAB-SG1 reabriu para resolução.

Assinado por E-PASSAGEM: VIANI DE CARVALHO FERREIRA VARANDA VENTRESQUI GUEDES CPF 918.XXX.XXX-34. ILUSKA FLÁVIA DE CARVALHO DIAS CPF 089.628.599X-99. MAGNO CÉSAR FERREIRA CPF 060.809.628-599X-99. LARISSA CRISTINE V. VENTRESQUI GUEDES CPF 060.809.628-599X-99. Para verificar a autenticidade das assinaturas, acesse o link: https://tangaraserra.1doc.com.br/ver?doc=25B45833AAE0216ACDCA8E9B&itd=5&origem=listagem&highlight=10379



GAB-PGM - Procur...

A/C Pedro F.
CC

GAB-SG1 - Superintendência de Governo 1

GAB-PGM - Procuradoria Geral do Município

Segue Laudo de Avaliação nº 052/2024, complementar ao Laudo Técnico de Avaliação de 2019 elaborado pelo Eng. Agrônomo Kelvin Kabeya, devidamente atualizado pelo IPCA.

“Quando não verificadas as situações previstas no artigo 873 do Código de Processo Civil, a atualização monetária do valor da avaliação de imóvel constrito é suficiente para reproduzir o atual valor do bem. (TJ-PR – Agravo de Instrumento: AI XXXXX20218160000 Joaquim Távora XXXXX-56.2021.8.160000 (Acórdão) (Fonte: <https://www.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/busca?q=corre%C3%A7%C3%A3o+monetaria+do+valor+a+avalia%C3%A7%C3%A3o>)”

Att,

Iluska Flávia de Carvalho Dias
Arquiteta e Urbanista



Revisar

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

30/04/2024 09:59:14 Iluska Flávia de Carvalho Dias (SEPLAN - AVL) solicitou a assinatura de Alex Campos Fernandes em Despacho 16- 10.379/2024 .

Assinado

30/04/2024 09:59:14 Iluska Flávia de Carvalho Dias (SEPLAN - AVL) solicitou a assinatura de Eliseu Cunha Gonçalves em Despacho 16- 10.379/2024 .

Assinado

30/04/2024 09:59:35 Iluska Flávia de Carvalho Dias (SEPLAN - AVL) assinou digitalmente Protocolo 16- 10.379/2024 com o certificado ILUSKA FLÁVIA DE CARVALHO DIAS CPF 795.XXX.XXX-00 conforme MP nº 2.200/2001 .

30/04/2024 09:59:37 E-mail para MAIKEFANJOS.ADV@GMAIL.COM E-mail entregue, lido (2)

30/04/2024 10:37:52 Eliseu Cunha Gonçalves (SEPLAN - AVL) assinou digitalmente Protocolo 16- 10.379/2024 com o certificado ELISEU CUNHA GONÇALVES CPF 984.XXX.XXX-49 conforme MP nº 2.200/2001 .

30/04/2024 10:37:52 E-mail para MAIKEFANJOS.ADV@GMAIL.COM E-mail entregue, lido (2)

30/04/2024 11:00:47 Alex Campos Fernandes (SEPLAN - SATE) assinou digitalmente Protocolo 16- 10.379/2024 com o certificado ALEX CAMPOS FERNANDES CPF 809.XXX.XXX-34 conforme MP nº 2.200/2001

Assinado por EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL E ASSINATURA ELETRÔNICA VARANDA VENTRESQUI GUEDES CPF 918.XXX.XXX-34, ILUSKA FLÁVIA DE CARVALHO DIAS CPF 795.XXX.XXX-00, ELISEU CUNHA GONÇALVES CPF 984.XXX.XXX-49, ALEX CAMPOS FERNANDES CPF 809.XXX.XXX-34, LARISSA



—
Larissa Cristine Varanda Ventresqui Guedes

Procuradora do Município

OAB/MT 30.196-B

Matrícula 17.159-1

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

07/05/2024 10:34:19 Larissa Cristine Varanda Ventresqui Guedes **GAB-PM** assinou digitalmente **Protocolo 20-10.379/2024** com o certificado **LARISSA CRISTINE VARANDA VENTRESQUI GUEDES** CPF 918.XXX.XXX-34 conforme **MP nº 2.200/2001** .

Despacho 21- 10.379/2024

07/05/2024 10:50 (Respondido)

MAIKE FERREIRA DOS ANJOS

MAIKEFANJOS.ADV@GMAIL.COM

Envolvidos internos
acompanhando
CC

Prezados,

Diante da indagação da Dra. Larissa, este causídico manifesta a renúncia dos honorários sucumbenciais e autoriza a consignação de cláusula expressa de renúncia nos moldes ofertados, **caso os trâmites relativos ao procedimento do acordo sejam realizados dentro do prazo de suspensão processual.**

Importante mencionar que o **processo judicial encontra-se suspenso por mais 30 (trinta) dias, tendo como data final de suspensão o dia 29/05/2024.** Caso o acordo pelas vias administrativas não evolua durante o curso desse período, a fim de evitar prejuízo processual, as partes interessadas oferecerão a defesa e pugnarão pela resolução do caso pelas vias judiciais.

Att.

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

07/05/2024 12:51:02 Pedro Mendes Ferreira **GAB-PGM** arquivou.

Despacho 22- 10.379/2024

10/05/2024 13:37
(Respondido)

Marcelo F. **GAB-SG1**

Envolvidos internos
acompanhando
CC

Mediante laudo apresentado no despacho 16, bem como concordância das partes através de seu procurador no despacho 17, requer que seja dado prosseguimento para realização do acordo bem

como escritura junto cartório. **Wilker Christi Correa - SINFRA** (providenciar andamento no cartório para que quando acordo estiver assinado ja assinamos a escritura simultaneamente).

—
Marcelo Dos Santos Ferro
Superintendente de Governo

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

10/05/2024 13:37:11 E-mail para **MAIKEFANJOS.ADV@GMAIL.COM** **E-mail entregue, lido (2)**

**Despacho 23-
10.379/2024**10/05/2024 13:39
(Encaminhado)

Providenciar acordo, tendo em vista manifestação do advogado em abrir mão dos honorários no despacho 21. Para as providências.

Marcelo F. **GAB-SG1****GAB-PM - Procura...**A/C Larissa G.
CC**Marcelo Dos Santos Ferro**
*Superintendente de Governo*Quem já visualizou? **2 ou mais pessoas**10/05/2024 14:39:17 Marcelo Dos Santos Ferro **GAB-SG1** arquivou.10/05/2024 13:39:17 E-mail para **MAIKEFANJOS.ADV@GMAIL.COM** **E-mail entregue, lido (2)**10/05/2024 14:39:27 Pedro Mendes Ferreira **GAB-PGM** arquivou.**Despacho 24-
10.379/2024**10/05/2024 17:08
(Respondido)

Ciente.

Larissa G. **GAB-PM**Envolvidos internos
acompanhando
CC**Larissa Cristine Varanda Ventresqui Guedes***Procuradora do Município*
OAB/MT 30.196-B
Matrícula 17.159-1Quem já visualizou? **2 ou mais pessoas**10/05/2024 17:08:05 E-mail para **MAIKEFANJOS.ADV@GMAIL.COM** **E-mail entregue, lido, clicado (3)**10/05/2024 18:09:57 Pedro Mendes Ferreira **GAB-PGM** arquivou.14/05/2024 10:34:15 Adão Leite Filho **SEPLAN - SECP** arquivou.14/05/2024 10:34:15 Adão Leite Filho **SEPLAN - SECP** parou de acompanhar.14/05/2024 14:33:15 Marcelo Dos Santos Ferro **GAB-SG1** arquivou.**Despacho 25-
10.379/2024**

15/05/2024 15:02

(Respondido)

Larissa G. GAB-PMEnvolvidos internos
acompanhando
CC

Prezados, solicito um retorno a respeito das providências necessárias para formalização da desapropriação no âmbito da Sinfra e da Fazenda pois solicitamos a suspensão do processo por um prazo determinado. Desse modo, solicito que as secretarias informem uma data estimada para término dos procedimentos para que possamos avaliar se a extensão do prazo de suspensão do processo será ou não necessária.

Wilker Christi Correa - SINFRAAngela Nascimento da Silva - SEFAZ-GAB

Atenciosamente.

—
Larissa Cristine Varanda Ventresqui Guedes*Procuradora do Município**OAB/MT 30.196-B**Matrícula 17.159-1*Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

15/05/2024 15:02:35

E-mail para MAIKEFANJOS.ADV@GMAIL.COME-mail entregue, lido (2)

15/05/2024 16:04:17

Pedro Mendes Ferreira GAB-PGM arquivou.**Despacho 26-
10.379/2024**

15/05/2024 15:40

(Respondido)

Wilker C. SINFRAGAB-PM - Procura...*A/C Larissa G.*
CC

Prezada,

O procedimento pendente imagino que seja a transferência (escrituração e registro) para o Município; Para consecução de tal fim, necessário dar entrada no cartório, com apresentação de todos os documentos do proprietário/herdeiros e do imóvel, bem como regularidade do imóvel.

Caso tenha sido retificação de matrícula, necessário refazer todos os memoriais com medições, bem como retificação de decreto de desapropriação para posteriormente solicitar escrituração. Caso não tenha havido retificação, será necessário fazê-la, especialmente pela exigência de georreferenciamento das áreas.

Saliento, que nos demais casos os proprietários, quando da retificação das áreas, já apresentaram os memoriais atualizados da área desapropriada e remanescente.

Por fim, antes de falar de prazos necessário tais informações, só daí poderemos apontar um possível prazo de conclusão.

—
Wilker Christi Correa*Chefe do Departamento de Transportes Aéreo e Viário*Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

15/05/2024 15:40:13

E-mail para MAIKEFANJOS.ADV@GMAIL.COM

E-mail entregue, lido (2)

15/05/2024 16:42:38

Pedro Mendes Ferreira GAB-PGM arquivou.

Despacho 27- 10.379/2024

20/05/2024 10:19 (Respondido)

Larissa G. GAB-PM

SEFAZ-GAB - Gabi...

CC

GAB - Gabinete do Prefeito Municipal

SEFAZ-GAB - Gabinete do Secretário

Excelentíssimos Senhor Prefeito e Senhora Secretária de Fazenda,
considerando-se o interesse do Município na área e a ausência de depósito do valor na época do ajuizamento da ação, indago se seria possível, ou seja, se há disponibilidade orçamentária, para que, a partir da minuta de acordo, possamos depositar o valor da avaliação constante do despacho 16 em conta judicial, para posterior levantamento pelas partes interessadas.

Atenciosamente.

—
Larissa Cristine Varanda Ventresqui Guedes

Procuradora do Município

OAB/MT 30.196-B

Matrícula 17.159-1

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

20/05/2024 10:19:55

E-mail para MAIKEFANJOS.ADV@GMAIL.COM

E-mail entregue, lido (2)

20/05/2024 10:20:08

Larissa Cristine Varanda Ventresqui Guedes GAB-PM assinou digitalmente **Protocolo 27-10.379/2024** com o certificado **LARISSA CRISTINE VARANDA VENTRESQUI GUEDES CPF 918.XXX.XXX-34** conforme **MP nº 2.200/2001**.

Nota interna

20/05/2024 10:28 ()

Pedro F. GAB-PGM

Lauren Julie Liria Fernandes Teixeira Alves - SINFRA - ASJ

—
Pedro Mendes Ferreira
Procurador Geral do Município

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

20/05/2024 11:28:46

Pedro Mendes Ferreira GAB-PGM arquivou.

Nota interna

20/05/2024 10:59 ()

Assinado por EMISSÃO: MANUELA BERTHO MACHADO DE SAES RIBEIRANE VARANDA VENTRESQUI GUEDES CPF 918.XXX.XXX-34, ILUSKA FLÁVIA DE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse o link: <https://verificacao.assintur.br>



Lauren A. SINFRA - ASJ

Larissa Cristine Varanda Ventresqui Guedes - GAB-PM faça a minuta em formato particular e posteriormente formalizarão em cartório ou já redijo a minuta para escritura pública?

—
Lauren Julie Liria Fernandes Teixeira Alves
Assessora Jurídica de Gabinete SINFRA

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas20/05/2024 12:02:18 Pedro Mendes Ferreira GAB-PGM arquivou.**Despacho 28-10.379/2024**20/05/2024 13:32
(Respondido)Larissa G. GAB-PMEnvolvidos internos
acompanhando
CC

Prezada, por gentileza, em formato particular para posterior formalização em cartório, consoante conversa com o sr.

Marcelo Dos Santos Ferro - GAB-SG1 .

Atenciosamente.

—
Larissa Cristine Varanda Ventresqui Guedes

Procuradora do Município
OAB/MT 30.196-B
Matrícula 17.159-1

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas20/05/2024 13:32:55 E-mail para MAIKEFANJOS.ADV@GMAIL.COM E-mail entregue, lido, clicado (3) —20/05/2024 14:35:58 Pedro Mendes Ferreira GAB-PGM arquivou.20/05/2024 14:36:44 Marcelo Dos Santos Ferro GAB-SG1 arquivou.**Nota interna**

20/05/2024 14:00 ()

Lauren A. SINFRA - ASJ

Larissa Cristine Varanda Ventresqui Guedes - GAB-PM Segue minuta anexa para sua conferência Dra.

Sigo à disposição.

—
Lauren Julie Liria Fernandes Teixeira Alves
Assessora Jurídica de Gabinete SINFRA
OAB/MT 23.380

ACORDO_PARA_DESAPRO
P...

Revisar

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

20/05/2024 15:01:06 Pedro Mendes Ferreira (GAB-PGM) arquivou.

20/05/2024 15:02:30 Lauren Julie Liria Fernandes Teixeira Alves (SINFRA - ASJ) arquivou.

21/05/2024 08:33:14 Marcelo Dos Santos Ferro (GAB-SG1) arquivou.

22/05/2024 11:03:47 Vander Alberto Masson (GAB) arquivou.

22/05/2024 11:03:47 Vander Alberto Masson (GAB) parou de acompanhar.

**Despacho 29-
10.379/2024**

22/05/2024 14:59

(Respondido)

Larissa G. (GAB-PM)

Envolvidos internos
acompanhando
CC

Lauren Julie Liria Fernandes Teixeira Alves - SINFRA - ASJ acredito que por parte da procuradoria a minuta esteja adequada.

Contudo, entendo ser necessário um posicionamento da Sinfra a respeito das exigências noticiadas no despacho 26, ou seja, é necessário que verifiquem se há necessidade de atualização do processo administrativo de desapropriação para que haja a documentação interna do expediente, apesar do andamento do processo no âmbito judicial, pois ao menos até agora não há litígio entre as partes. Desse modo, pendente a resposta quanto à previsão orçamentária para pagamento do preço, solicito que a SINFRA se posicione a respeito da aptidão atual da área para desapropriação e dos documentos necessários para tanto para que possamos dar andamento ao acordo.

Wilker Christi Correa - SINFRA

Atenciosamente.

—
Larissa Cristine Varanda Ventresqui Guedes

Procuradora do Município

OAB/MT 30.196-B

Matrícula 17.159-1

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

22/05/2024 14:59:32 E-mail para MAIKEFANJOS.ADV@GMAIL.COM E-mail entregue, lido (2)

22/05/2024 14:59:50 Larissa Cristine Varanda Ventresqui Guedes GAB-PM assinou digitalmente **Protocolo 29-10.379/2024** com o certificado **LARISSA CRISTINE VARANDA VENTRESQUI GUEDES** CPF **918.XXX.XXX-34** conforme [MP nº 2.200/2001](#).

22/05/2024 16:03:56 Pedro Mendes Ferreira GAB-PGM arquivou.

Despacho 30-10.379/2024

22/05/2024 16:08

(Respondido)

Lauren A. SINFRA - ASJ

Envolvidos internos
acompanhando
CC

Conforme Decreto-Lei 3.365/194: Art. 10. A desapropriação deverá efetivar-se mediante acordo ou intentar-se judicialmente, dentro de cinco anos, contados da data da expedição do respectivo decreto e findos os quais este caducará.

Salvo melhor juízo, o decreto foi assinado dia 31 de outubro de 2018. Consta no presente protocolo que a demanda judicial se iniciou em 2020, ou seja, dentro do prazo e, portanto, entendo que o decreto não perdeu sua eficácia, apesar do pagamento não ter ocorrido ainda.

O artigo 16 do referido Decreto-Lei referencia aos herdeiros para o polo passivo da ação judicial. Acredito que haverá a necessidade, tão somente de atualização dos registros administrativos para refletir que os herdeiros, atuais proprietários, serão beneficiários legais da indenização.

Contudo, como o bem imóvel objeto está vinculado, para efeito de gerenciamento, a Secretaria Municipal de Infraestrutura por meio da Superintendência de Transportes Aéreos e Viários, aguardo

posicionamento do Wilker Christi Correa - SINFRA assim como para demais providências.

Sigo à disposição.

—
Lauren Julie Liria Fernandes Teixeira Alves
Assessora Jurídica de Gabinete SINFRA
OAB/MT 23.380

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

22/05/2024 16:08:07 E-mail para MAIKEFANJOS.ADV@GMAIL.COM E-mail entregue, lido (2)

22/05/2024 17:08:18 Lauren Julie Liria Fernandes Teixeira Alves SINFRA - ASJ arquivou.

22/05/2024 17:13:00 Pedro Mendes Ferreira GAB-PGM arquivou.

Despacho 31-10.379/2024

27/05/2024 13:57

(Encaminhado)

Marcelo F. GAB-SG1SEFAZ-GAB - Gabi...A/C ANGELA S.
CC

Considerando que no presente caso já houve empenho, porém não foi pago, gostaria da manifestação da nobre secretária, se haverá correção para pagamento ou será realizado de outra forma?

—
Marcelo Dos Santos Ferro
Superintendente de Governo

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas27/05/2024 14:57:33 Marcelo Dos Santos Ferro GAB-SG1 arquivou.27/05/2024 13:57:34 E-mail para MAIKEFANJOS.ADV@GMAIL.COM E-mail entregue, lido (2)27/05/2024 15:01:12 Pedro Mendes Ferreira GAB-PGM arquivou.27/05/2024 15:10:07 Lauren Julie Liria Fernandes Teixeira Alves SINFRA - ASJ arquivou.27/05/2024 15:10:07 Lauren Julie Liria Fernandes Teixeira Alves SINFRA - ASJ parou de acompanhar.27/05/2024 15:48:26 Larissa Cristine Varanda Ventresqui Guedes GAB-PM arquivou.**Despacho 32- 10.379/2024**

29/05/2024 10:46 (Respondido)

MAIKE FERREIRA DOS ANJOS

MAIKEFANJOS.ADV@GMAIL.COM

Envolvidos internos
acompanhando
CC

Prezados, bom dia.

Em razão da necessidade de conclusão de procedimentos e trâmites administrativos, e ainda, considerando que o processo judicial se encontra suspenso há 60 (sessenta) dias, requeiro o sobrestamento do feito por mais 90 (noventa) dias, concluindo, portanto, a dilação em 150 (cento e cinquenta) dias, em consonância com o que dispõe o art. 313, inc. II e §4º do CPC.

Att.

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas29/05/2024 11:47:52 Pedro Mendes Ferreira GAB-PGM arquivou.31/05/2024 17:24:55 Marcelo Dos Santos Ferro GAB-SG1 arquivou.**Despacho 33- 10.379/2024**

31/05/2024 17:21

(Respondido)

Larissa G. GAB-PM

Diante da discussão administrativa ainda em andamento, entendo pertinente a suspensão requerida, de modo que protocolei o pedido na presente data.

Atenciosamente.

Envolvidos internos
acompanhando
CC

—
Larissa Cristine Varanda Ventresqui Guedes

Procuradora do Município
OAB/MT 30.196-B
Matrícula 17.159-1

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

31/05/2024 17:21:57 E-mail para MAIKEFANJOS.ADV@GMAIL.COM E-mail entregue, lido, clicado (3)

31/05/2024 17:22:23 Larissa Cristine Varanda Ventresqui Guedes GAB-PM solicitou a assinatura de MAIKE FERREIRA DOS ANJOS em Despacho 32- 10.379/2024 . Assinado

31/05/2024 17:22:23 E-mail para MAIKEFANJOS.ADV@GMAIL.COM E-mail entregue, lido, clicado (3)

31/05/2024 17:27:18 MAIKE FERREIRA DOS ANJOS assinou digitalmente Protocolo 32- 10.379/2024 com o certificado MAIKE FERREIRA DOS ANJOS CPF 021.XXX.XXX-40 conforme MP nº 2.200/2001 .

31/05/2024 18:31:47 Larissa Cristine Varanda Ventresqui Guedes GAB-PM arquivou.

03/06/2024 08:55:57 Amanda Caroline da Silva Murari GAB-PGM arquivou.

04/06/2024 16:02:53 Caroline Antunes Agostinho de Abreu SEFAZ arquivou.

04/06/2024 16:02:53 Caroline Antunes Agostinho de Abreu SEFAZ parou de acompanhar.

**Despacho 34-
10.379/2024**

06/06/2024 15:21
(Respondido)

Wilker C. SINFRA

Envolvidos internos
acompanhando
CC

Prezados,
Em conversa diretamente com Advogado Dr. Maike, foi confirmado que a matricula do imóvel foi retificada e atualizada, ficando avençado que ja iria apresentar os memoriais atualizados para possibilitar os próximos passos.
Portanto, somente após os memoriais será possível dar andamento para escrituração e averbação

—
Wilker Christi Correa
Chefe do Departamento de Transportes Aéreo e Viário

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

06/06/2024 15:21:24 E-mail para MAIKEFANJOS.ADV@GMAIL.COM E-mail entregue, lido (2)

06/06/2024 18:34:56 Amanda Caroline da Silva Murari GAB-PGM arquivou.

Assinado por Emissão de Assinatura Digital de Larissa Cristine Varanda Ventresqui Guedes CPF 918.XXX.XXX-34, ILUSKA FLÁVIA DE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse o link: https://www.tangaradaserra.mt.gov.br/portal/assinatura/validar-assinatura/55899194004734, LARISSA

- 07/06/2024 15:47:54 Larissa Cristine Varanda Ventresqui Guedes **GAB-PM** arquivou.
- 03/07/2024 17:58:05 ANGELA NASCIMENTO DA SILVA **SEFAZ-GAB** arquivou.
- 03/07/2024 17:58:05 ANGELA NASCIMENTO DA SILVA **SEFAZ-GAB** parou de acompanhar.

Despacho 35- 10.379/2024

12/08/2024 21:18 (Respondido)

MAIKE FERREIRA DOS ANJOS

MAIKEFANJOS.ADV@GMAIL.COM

Envolvidos internos
acompanhando
CC

Prezados,

Consoante os elementos probatórios constantes que vai em anexo, **verifica-se que a regularização registral do imóvel objeto da presente desapropriação foi integralmente concluída.**

Os proprietários registrais, em estrita observância às exigências legais, **promoveram o desmembramento da área de acordo com os limites e confrontações que atualmente correspondem à porção territorial sob posse do ente municipal, agora registrada sob a matrícula nº 45.635 perante o SRI de Tangará da Serra/MT.**

Logo, a transferência de propriedade se encontra prontamente possível e pode ser efetivada pelos proprietários em prol do município expropriante, restando, para tanto, apenas a finalização do ajuste pertinente, bem como a apuração e pagamento da justa indenização, conforme estipulado na última avaliação pericial realizada.

Dessa forma, considerando que não subsiste qualquer outra diligência a ser implementada pelos proprietários, incumbe ao município proceder com as medidas necessárias para viabilizar o levantamento do valor indenizatório. Ficamos no aguardo.

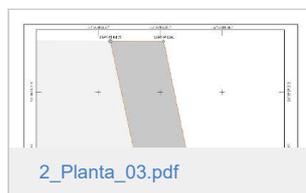
Att.

Maike Ferreira dos Anjos
OAB/MT 26101 (WhatsApp 65 996986488)



1_Matricula_45635.pdf...

Revisar



2_Planta_03.pdf

Revisar



3_Memorial_03.pdf

Revisar

Assinado por E-PASSO: MARIANE FERREIRA VENTRESQUI GUEDES CPF 918.XXX.XXX-34, ILUSKA FLÁVIA DE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse o link: https://tangaraserra.mt.gov.br/assinaturas/



Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

13/08/2024 09:11:31 Pedro Mendes Ferreira GAB-PGM arquivou.

Despacho 36- 10.379/2024

13/08/2024 08:12 (Respondido)

Wilker C. SINFRA

GAB-PM - Procura...

A/C Larissa G.

CC

GAB-SG1 - Superintendência de Governo 1

GAB-PM - Procuradores Municipais

Prezados,

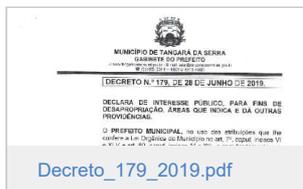
Com os documentos apresentações no despacho-35, necessário a retificação da alinea "e" do art. 1º do Decreto 179/2019, para possibilitar o andamento com vistas a Escrituração.

Assim sendo, solicita a retificação do referido Decreto com a inclusão da avaliação (atualização de valor).

Por fim, questiono a escrituração será solicitada pela via Judicial - que aparentemente seria mais rápido o conclusão, ou Administrativo?

Wilker Christi Correa

Chefe do Departamento de Transportes Aéreo e Viário



Revisar

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

13/08/2024 08:12:46 E-mail para MAIKEFANJOS.ADV@GMAIL.COM E-mail entregue, lido

13/08/2024 09:18:06 Pedro Mendes Ferreira GAB-PGM arquivou.

Despacho 37- 10.379/2024

13/08/2024 10:23 (Respondido)

Larissa G. GAB-PM

Envolvidos internos acompanhando CC

Em atenção ao despacho anterior solicito a atualização do decreto para que constem os atuais proprietários e a avaliação atualizada nos termos da matrícula apresentada.

Senhora Secretária de Fazenda, solicito o posicionamento a respeito da disponibilidade orçamentária para realização do depósito do valor da avaliação atual ou pagamento administrativo (o laudo de avaliação atual consta do despacho 16). As duas opções são igualmente válidas tratando-se de processo já ajuizado em face do espólio (encerrado atualmente em razão da partilha). Só preciso do esclarecimento da fazenda a respeito de

Assinado por EMISSÃO: MANUELA BELTRÃO PASSOS DE MACHADO CÉSAR FERREIRA VARANDA VENTRESQUI GUEDES CPF 918.XXX.XXX-34. ILUSKA FLÁVIA DE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse o link: https://www.tangaradaserra.rs.gov.br/portal/assinaturas/assinaturas-34, LARISSA

qual delas seria mais adequada para documentação da despesa. Sendo a opção judicial, posso requerer ao juízo o depósito do montante atualizado, havendo autorização da fazenda e, posteriormente à escrituração, a liberação do valor aos proprietários. aguardo esse direcionamento para que possamos prosseguir com a finalização da demanda.

Atenciosamente.

ANGELA NASCIMENTO DA SILVA - SEFAZ-GAB

Gabriel Martins Salvador de Carvalho - GAB-AL

Marcelo Dos Santos Ferro - GAB-SG1

—
Larissa Cristine Varanda Ventresqui Guedes

Procuradora do Município

OAB/MT 30.196-B

Matrícula 17.159-1

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

13/08/2024 10:23:35 E-mail para MAIKEFANJOS.ADV@GMAIL.COM E-mail entregue, lido (2)

13/08/2024 11:40:35 Pedro Mendes Ferreira GAB-PGM arquivou.

13/08/2024 11:40:35 Pedro Mendes Ferreira GAB-PGM parou de acompanhar.

Despacho 38- 10.379/2024

13/08/2024 15:20 (Encaminhado)

ANGELA S. SEFAZ-GAB

GAB-PM - Procura...

A/C Larissa G.

CC

SINFRA - Gabinete do Secretário

GAB - Gabinete do Prefeito Municipal

SEFAZ-CRC - Contador

GAB-PM - Procuradores Municipais

DESPACHO Nº 676/SEFAZ/2024 de 13/08/2024

Origem: Gabinete da Secretaria de Fazenda

Destino: Procuradoria Geral do Município

C/C: Secretaria Municipal de Infraestrutura

C/C: Gabinete do Prefeito

Assunto: Protocolo 10.379/2024 Ref. Processo nº 1001637-20.2022.8.11.0055

Interessado: Município de Tangará da Serra

Prezada Procuradora, ao tempo que expresso meus cordiais cumprimentos, informo que:

- 1) A Secretaria Municipal de Fazenda opta pelo depósito em juízo;
- 2) Em relação aos valores:

2.1) Em 2019 foi emitida a nota de empenho nº 22.295 no valor de R\$203.130,75 (anexo) portanto reservado os valores orçamentário e financeiro;

2.2) Para o pagamento da diferença: valor atualizado – valor empenhado em 2019, solicitamos que seja emanado Ato do chefe do Poder Executivo manifestando a concordância com os valores atualizados do Laudo nº 052/2024, para compor o processo da despesa;

2.3) Em havendo concordância do Chefe do Poder Executivo com o valor atualizado, a Secretaria Municipal de Infraestrutura deverá providenciar nota de empenho no valor da diferença (R\$267.597,53 – R\$203.130,75 = R\$64.466,78) no projeto atividade 2910 – manutenção do aeroporto municipal; natureza de despesa 44.90.93.01 indenizações; justificativa: (P.A. 215/ADM/2019-DECRETO 179/2019-LEI ORD. 5.215/19) Referente Aquisição e Indenização expropriatória da Área de 18.789,0M² (1,8789ha) - Matrícula sob Nº 12.571, p/ ampliação da área aeroportuária Municipal, SEC. DE INFRA-ESTRUTURA; Fornecedor: Silvia Simon CPF: 378.526.551-49.

Angela Nascimento da Silva

Secretária Municipal de Fazenda

—
Angela Nascimento da Silva
Secretária de Fazenda

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

13/08/2024 16:20:42 ANGELA NASCIMENTO DA SILVA (SEFAZ-GAB) arquivou.

13/08/2024 15:20:42 E-mail para MAIKEFANJOS.ADV@GMAIL.COM (E-mail entregue, lido (2))

13/08/2024 17:45:06 Magno César Ferreira (SINFRA) arquivou.

13/08/2024 17:45:06 Magno César Ferreira (SINFRA) parou de acompanhar.

Despacho 39- 10.379/2024

13/08/2024 18:15 (Respondido)

MAIKE FERREIRA DOS ANJOS

MAIKEFANJOS.ADV@GMAIL.COM

Envolvidos internos
acompanhando
CC

Prezados,

Em face do Despacho nº 38, emitido pela respeitável Secretaria da Fazenda, os expropriados, na qualidade de interessados no presente procedimento expropriatório, vêm à presença de Vossa Senhoria **manifestar concordância quanto à recomendação de que o valor da indenização, ora fixado em R\$ 267.597,53, seja devidamente depositado em Juízo.**

Contudo, ao se proceder à análise detida do mencionado

despacho, cumpre esclarecer que a referência ao imóvel, anteriormente identificado sob a matrícula nº 12.571, não mais corresponde à realidade atual. Isto porque, em decorrência do trâmite finalizado do processo de desmembramento, houve a reconfiguração cadastral do bem, que **atualmente se encontra registrado sob a matrícula nº 45.635.**

Dessa forma, é imperativo que em relação a identificação do imóvel, conste a matrícula nº 45.635, a fim de evitar quaisquer equívocos que possam comprometer a eficácia e a legalidade do procedimento expropriatório em curso.

Att.

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 40- 10.379/2024

14/08/2024 07:43 (Respondido)

Marcelo F. GAB-SG1

MAIKE FERREIRA DOS ANJOS

MAIKEFANJOS.ADV@GMAIL.COM
CC

Solicito a juntada da matrícula atualizada do imóvel para proceder com andamento.

—
Marcelo Dos Santos Ferro
Superintendente de Governo

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

14/08/2024 07:43:18 E-mail para MAIKEFANJOS.ADV@GMAIL.COM E-mail entregue, lido, clicado (3) —

14/08/2024 08:43:27 Marcelo Dos Santos Ferro GAB-SG1 arquivou.

14/08/2024 08:47:27 Gabriel Martins Salvador de Carvalho GAB-AL arquivou.

Despacho 41- 10.379/2024

14/08/2024 08:06

(Respondido)

ANGELA S.

SEFAZ-GAB

Envolvidos internos acompanhando
CC

Prezada Larissa Cristine Varanda Ventresqui Guedes - GAB-PM

Magno César Ferreira - SINFRA diante da manifestação do despacho nº **39-10.379/2024**, em que consta a afirmação de que houve desmembramento do imóvel, e alteração da matrícula, alerta para que seja procedida as alterações necessárias no processo de desapropriação, incluindo Decreto e Lei autorizativa, principalmente se houve alterações em medições, e retifico a informação do despacho nº **DESPACHO Nº 676/SEFAZ/2024 de 13/08/2024**, tendo em vista que o processo de desapropriação feito anteriormente era para aquele imóvel específico. Em tendo o ocorrido alterações nas informações do imóvel, incluindo nº de

matrícula, deverá ser retificado as informações do processo de desapropriação, procedido o cancelamento do empenho nº 22.295 no valor de R\$203.130,75, e reempenhado com as informações e valores adequados as novas informações do imóvel.

—
Angela Nascimento da Silva
Secretária de Fazenda

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

14/08/2024 08:06:08 E-mail para MAIKEFANJOS.ADV@GMAIL.COM E-mail entregue, lido (2) —

14/08/2024 09:08:51 ANGELA NASCIMENTO DA SILVA SEFAZ-GAB arquivou.

14/08/2024 09:33:02 Magno César Ferreira SINFRA arquivou.

14/08/2024 09:33:02 Magno César Ferreira SINFRA parou de acompanhar.

Despacho 42- 10.379/2024

14/08/2024 13:17
(Encaminhado)

Larissa G. GAB-PM

SINFRA - Gabinet...

CC

Senhor Secretário, diante das alterações realizadas na titularidade do imóvel diante da finalização do inventário e na metragem correpondente, encaminho o despacho antecedente para as devidas retificações e documentação do processo expropriatório.

Solicito a manifestação do Excelentíssimo Senhor Prefeito a respeito das alterações indicadas para prosseguimento do depósito do montante em juízo após a adoção das providências em menção (alteração do decreto e novo empenho).

Vander Alberto Masson - GAB

Lauren Julie Liria Fernandes Teixeira Alves - SINFRA

Wilker Christi Correa - SINFRA

Atenciosamente.

—
Larissa Cristine Varanda Ventresqui Guedes

Procuradora do Município
OAB/MT 30.196-B
Matrícula 17.159-1

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

14/08/2024 13:17:48 E-mail para MAIKEFANJOS.ADV@GMAIL.COM E-mail entregue, lido (2) —

14/08/2024 15:03:42

ANGELA NASCIMENTO DA SILVA [SEFAZ-GAB] arquivou.

Despacho 43- 10.379/2024

14/08/2024 17:37 (Respondido)

MAIKE FERREIRA DOS ANJOS

MAIKEFANJOS.ADV@GMAIL.COM

Envolvidos internos
acompanhando
CC

Prezados,

Informamos que **não houve alteração na metragem** correspondente ao imóvel expropriado. É que a matrícula antiga nº 12.571 compreendia a propriedade como um todo, um sítio de 107ha.

Como se sabe, a área expropriada é de apenas 1,87ha. Foi realizado tão somente o desmembramento, qual seja, extração de uma porção de 1,87ha da matrícula de área maior (12.571), razão pela qual originou-se, por fim, a matrícula desmembrada nº 45635.

Em tempo, **em atendimento a solicitação junto ao despacho nº 40, informo que a matrícula atualizada da área expropriada encontra-se acostada ao despacho nº 35.**

Att.

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

15/08/2024 08:41:49

ANGELA NASCIMENTO DA SILVA [SEFAZ-GAB] arquivou.

15/08/2024 09:49:04

Iluska Flávia de Carvalho Dias [SEPLAN - AVL] reabriu para resolução.

15/08/2024 08:49:04

E-mail para MAIKEFANJOS.ADV@GMAIL.COM [E-mail entregue, lido, clicado (3)]

15/08/2024 08:49:04

Enviado via SMS para o número +5565996986488

Nota interna

15/08/2024 09:06 ()

Lauren A. [SINFRA]

[Silvia Regina Bernardo Porta - SINFRA-ADM-COMPRAS] para conhecimento **Despacho 41- 10.379/2024 sobre possível cancelamento do empenho nº 22.295 no valor de R\$203.130,75, e reempenhado com as informações e valores adequados as novas informações do imóvel.**

[Larissa Cristine Varanda Ventresqui Guedes - GAB-PM] **Dra, diante do despacho 43 que o advogado informou não ter ocorrido alterações na metragem, pergunto se é para prosseguir com demanda nesta Secretaria.**

—
Lauren Julie Liria Fernandes Teixeira Alves
Assessora Jurídica de Gabinete SINFRA
OAB/MT 23.380

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

15/08/2024 10:06:53 Lauren Julie Liria Fernandes Teixeira Alves (SINFRA) arquivou.

Nota interna

15/08/2024 09:43 ()

Iluska D. (SEPLAN - AVL)

Gabriel Martins Salvador de Carvalho - GAB-AL

Marcelo Dos Santos Ferro - GAB-SG1 ,

A atualização do laudo será somente em relação ao tamanho da área (com o georreferenciamento a área diminuiu de 18.789,00 m² para 18.733,00 m²), número da matrícula e nome dos proprietários?

Ou há necessidade de atualizar os valores até 15/08/2024?

Aguardo orientação.

—
Iluska Flávia de Carvalho Dias

Arquiteta e Urbanista

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

15/08/2024 11:41:46 ANGELA NASCIMENTO DA SILVA (SEFAZ-GAB) arquivou.

15/08/2024 11:57:55 Lauren Julie Liria Fernandes Teixeira Alves (SINFRA) arquivou.

15/08/2024 11:57:55 Lauren Julie Liria Fernandes Teixeira Alves (SINFRA) parou de acompanhar.

Nota interna

16/08/2024 16:20 ()

Gabriel C. (GAB-AL)

Prezada Iluska Flávia de Carvalho Dias - SEPLAN - AVL ,

A atualização deve ser integral e observará os elementos da nova matrícula (tamanho da área georeferenciada e os proprietários), bem como a atualização dos valores ao mês de agosto.

At.te,

—
Gabriel M. S. de Carvalho

Assessor Legislativo

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

16/08/2024 17:20:21 Gabriel Martins Salvador de Carvalho (GAB-AL) arquivou.

16/08/2024 17:39:19 ANGELA NASCIMENTO DA SILVA (SEFAZ-GAB) arquivou.

- 16/08/2024 17:41:06 Magno César Ferreira **SINFRA** arquivou.
- 16/08/2024 17:41:06 Magno César Ferreira **SINFRA** parou de acompanhar.
- 19/08/2024 11:23:31 Larissa Cristine Varanda Ventresqui Guedes **GAB-PM** arquivou.

Despacho 44-10.379/2024

20/08/2024 17:57
(Respondido)

Iluska D. **SEPLAN - AVL**

GAB-AL - Assesso...

A/C Gabriel C.
CC

Segue conforme solicitado.
Att,

—
Iluska Flávia de Carvalho Dias
Arquiteta e Urbanista



[Laudos_052_2024_Silvi...](#)
Revisar

Quem já visualizou? **2 ou mais pessoas**

- 20/08/2024 17:57:11 Iluska Flávia de Carvalho Dias **SEPLAN - AVL** solicitou a assinatura de **Alex Campos Fernandes** em Despacho 44- 10.379/2024 . **Assinado**
- 20/08/2024 17:57:11 Iluska Flávia de Carvalho Dias **SEPLAN - AVL** solicitou a assinatura de **Eliseu Cunha Gonçalves** em Despacho 44- 10.379/2024 . **Assinado**
- 20/08/2024 17:57:11 E-mail para **MAIKEFANJOS.ADV@GMAIL.COM** **E-mail entregue, lido (2)**
- 20/08/2024 17:57:34 Iluska Flávia de Carvalho Dias **SEPLAN - AVL** assinou digitalmente **Protocolo 44-10.379/2024** com o certificado **ILUSKA FLÁVIA DE CARVALHO DIAS** CPF **795.XXX.XXX-00** conforme **MP nº 2.200/2001** .
- 20/08/2024 17:57:35 E-mail para **MAIKEFANJOS.ADV@GMAIL.COM** **E-mail entregue, lido (2)**
- 21/08/2024 07:46:26 Eliseu Cunha Gonçalves **SEPLAN - SATE** assinou digitalmente **Protocolo 44- 10.379/2024** com o certificado **ELISEU CUNHA GONÇALVES** CPF **984.XXX.XXX-49** conforme **MP nº 2.200/2001** .
- 21/08/2024 07:46:27 E-mail para **MAIKEFANJOS.ADV@GMAIL.COM** **E-mail entregue, lido (2)**
- 21/08/2024 14:47:11 **ANGELA NASCIMENTO DA SILVA** **SEFAZ-GAB** arquivou.

Assinado por EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL EM ACHADO DE MÁFIA DO GOV. DE SÃO PAULO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://www.tangaradaserra.mt.gov.br/portal/assinaturas>, CPF 918.XXX.XXX-34, ILUSKA FLÁVIA DE CARVALHO DIAS, CPF 795.XXX.XXX-00, ELISEU CUNHA GONÇALVES, CPF 984.XXX.XXX-49, LARISSA CRISTINE VARANDA VENTRESQUI GUEDES, CPF 550.477.830-47.

22/08/2024 07:21:34 Alex Campos Fernandes (SEPLAN - AVL) assinou digitalmente **Protocolo 44- 10.379/2024** com o certificado **ALEX CAMPOS FERNANDES** CPF **809.XXX.XXX-34** conforme **MP nº 2.200/2001**.

22/08/2024 07:21:35 E-mail para **MAIKEFANJOS.ADV@GMAIL.COM** E-mail entregue, lido (2)

22/08/2024 08:21:56 Alex Campos Fernandes (SEPLAN - AVL) arquivou.

22/08/2024 09:17:29 ANGELA NASCIMENTO DA SILVA (SEFAZ-GAB) arquivou.

26/08/2024 09:17:03 Wilker Christi Correa (SINFRA) arquivou.

Nota interna

26/08/2024 14:33 ()

Gabriel C. (GAB-AL)

Decreto elaborado e encaminhado para assinatura.

Ato oficial Decreto - 513/2024 - Decreto n.º 513, de 26 de agosto de 2024

—
Gabriel M. S. de Carvalho
 Assessor Legislativo

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

26/08/2024 15:33:36 Gabriel Martins Salvador de Carvalho (GAB-AL) arquivou.

26/08/2024 16:37:58 Gabriel Martins Salvador de Carvalho (GAB-AL) reabriu para resolução.

26/08/2024 15:37:58 E-mail para **MAIKEFANJOS.ADV@GMAIL.COM** E-mail entregue (1)

26/08/2024 15:37:58 Enviado via SMS para o número +5565996986488

Despacho 45- 10.379/2024

26/08/2024 15:39 (Encaminhado)

Gabriel C. (GAB-AL)

SEFAZ-GAB - Gabi...

A/C ANGELA S.

CC

SINFRA - Assessoria de Gabinete da
 Secretaria de Infraestrutura

GAB-PM - Procuradores Municipais

SEFAZ-GAB - Gabinete do Secretário

Prezados(as),

Segue o Decreto para conhecimento e providências.

At.te,

—
Gabriel M. S. de Carvalho
 Assessor Legislativo



Despacho 47- 10.379/2024

27/08/2024 17:47 (Respondido)

MAIKE FERREIRA DOS ANJOS

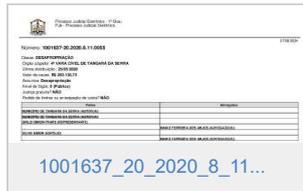
MAIKEFANJOS.ADV@GMAIL.COM

Envolvidos internos
acompanhando
CC**Prezado(a),**

Em atenção ao disposto no Decreto nº 513, de 26 de agosto de 2024, **informo que procedi à habilitação dos herdeiros nos autos nº 1001637-20.2020.811.0055.**

Dessa forma, em respeito ao princípio da celeridade e economia processual, **solicito o re-empenho do valor transacionado (R\$270.641,73) e o respectivo depósito em conta única judicial**, conforme acordado entre as partes.

Atenciosamente,



Revisar

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 48- 10.379/202430/08/2024 16:23
(Encaminhado)Larissa G. **GAB-PM****SEFAZ-GAB - Gabi...**

CC

Prezada Secretária, solicito a adoção das providências necessárias para formalização do depósito em conta judicial.

Atenciosamente.

—
Larissa Cristine Varanda Ventresqui Guedes*Procuradora do Município**OAB/MT 30.196-B**Matrícula 17.159-1*

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

30/08/2024 16:23:20

E-mail para MAIKEFANJOS.ADV@GMAIL.COM

E-mail entregue, lido (2) —

02/09/2024 08:50:48

Marcelo Dos Santos Ferro **GAB-SG1** arquivou.**Despacho 49- 10.379/2024**

02/09/2024 15:46 (Encaminhado)

ANGELA S. **SEFAZ-GAB****SINFRA - Gabinet...****DESPACHO Nº 725/SEFAZ/2024 de 02/09/2024****Origem: Gabinete da Secretaria de Fazenda****Destino: Secretaria Municipal de Infraestrutura**

A/C Magno F.
CC

SINFRA - Assessoria de Gabinete da
Secretaria de Infraestrutura

SEFAZ-CRC - Contador

SINFRA - Gabinete do Secretário

C/C: Procuradoria Geral do Município

Assunto: Protocolo 10.379/2024 Ref. Processo nº
1001637-20.2022.8.11.0055

Interessado: Espólio Silvia Simon

Prezados

Silvia Regina Bernardo Porta - SINFRA

Magno César Ferreira - SINFRA, ao tempo que expresso meus cordiais cumprimentos, informo que em decorrência dos andamentos do processo nº 1001637-20.2022.8.11.0055 e tratativas deste protocolo, as providências a serem adotadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura para o depósito em juízo:

- 1) Cancelamento da nota de empenho 22.295 datada de 31/12/2019;
- 2) Emissão de novos empenhos conforme artigo 4º do Decreto nº 513 de 26 de agosto de 2024;
- 3) Os empenhos deverão incorrer na função: 26 Transporte; Subfunção: 781 Transporte Aéreo; projeto atividade 2910 – Manutenção do Aeroporto Municipal; natureza de despesa: 44.90.93.01.00, justificativa: P.A. 215/ADM/2019-Dec. 179/19 – Lei nº 5.215/19 – proc. nº 1001637-20.2022.8.11.0055 – Dec.513/24) Aquisição e indenização expropriatória da Área de 18.733,00 m² matrícula sob nº 45.635 para ampliação da área aeroportuária municipal.
- 4) Providenciar redução das fichas orçamentárias: 1100; 1449; 1002307; 1001726, e suplementação no projeto atividade 2910; natureza: 44.90.93.01.00. Respeitando as legislações pertinentes quanto as alterações entre categoria econômica; função e subfunção. Valor de R\$270.641,73.
- 5) Enviar as documentações necessárias ao setor competente para empenho e liquidação da despesa. No processo de liquidação da despesa proceder com juntada do termo de autorização.

Caso persistir alguma dúvida estamos a disposição para auxiliar.

Angela Nascimento da Silva

Secretária Municipal de Fazenda

Despacho 51- 10.379/2024

04/09/2024 16:47 (Respondido)

Silvia P.

SINFRA-ADM-COMPR...

MAIKE FERREIRA DOS ANJOS

MAIKEFANJOS.ADV@GMAIL.COM
CC

As informações são dos herdeiros, para que eu possa realizar os pedidos de empenhos.

—
Silvia Regina Bernardo Porta
CHEFE DPTO ADMINISTRATIVO

Quem já visualizou? 1 pessoa

Silvia Regina Bernardo Porta - CHEFE DPTO ADMINISTRATIVO 04/09/2024 16:47:08

Total 1

04/09/2024 16:47:07 E-mail para MAIKEFANJOS.ADV@GMAIL.COM E-mail entregue, lido

Prefeitura de Tangará da Serra - Avenida Brasil, 2351-N, Jardim Europa, CEP 78.300-901 gabinete@tangaradaserra.mt.gov.br Atendimento 08h às 11h e das 13h às 16h • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 05/09/2024 09:09:08 por Silvia Regina Bernardo Porta - CHEFE DPTO ADMINISTRATIVO



Assinado por EMISSÃO DE DOCUMENTOS EMISSÃO DE DOCUMENTOS EMISSÃO DE DOCUMENTOS VARANDA VENTRESQUI GUEDES CPF 918.XXX.XXX-34, ILUSKA FLÁVIA DE
Para verificar a autenticidade das assinaturas, acesse o link: <https://www.1doc.com.br/verificacao> ou acesse o aplicativo 1Doc no celular.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2024 ATÉ 05/09/2024

| FICHA | CODIGO ESPECIFICAÇÃO | | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUAL | EMPENHADO PERIODO ACUMULADO | | LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO | | PAGO PERIODO ACUMULADO | | A PAGAR | SALDO |
|-----------------------|----------------------|--|-----------------|---------------|-----------------------------|--------------|-----------------------------|--------------|------------------------|--------------|--------------|--------------|
| Orgão | 0209 | SECRETARIA MUN.DE INFRA-ESTRUTURA | 4.178.969,40 | 8.436.389,60 | 3.799.805,78 | 3.799.805,78 | 1.699.059,16 | 1.699.059,16 | 1.689.631,59 | 1.689.631,59 | 2.110.174,19 | 4.636.583,82 |
| Unidade | 020909 | SECRETARIA ADJUNTA DE MOBILIDADE URBANA | 4.178.969,40 | 8.436.389,60 | 3.799.805,78 | 3.799.805,78 | 1.699.059,16 | 1.699.059,16 | 1.689.631,59 | 1.689.631,59 | 2.110.174,19 | 4.636.583,82 |
| Função | 26 | Transporte | 4.178.969,40 | 8.436.389,60 | 3.799.805,78 | 3.799.805,78 | 1.699.059,16 | 1.699.059,16 | 1.689.631,59 | 1.689.631,59 | 2.110.174,19 | 4.636.583,82 |
| SubFunção | 781 | Transporte Aéreo | 458.802,36 | 708.802,36 | 142.141,79 | 142.141,79 | 98.820,57 | 98.820,57 | 98.159,27 | 98.159,27 | 43.982,52 | 566.660,57 |
| Programa | 0026 | DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL | 458.802,36 | 708.802,36 | 142.141,79 | 142.141,79 | 98.820,57 | 98.820,57 | 98.159,27 | 98.159,27 | 43.982,52 | 566.660,57 |
| Proj.Atividade | 2910 | MANUTENÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL | 458.802,36 | 708.802,36 | 142.141,79 | 142.141,79 | 98.820,57 | 98.820,57 | 98.159,27 | 98.159,27 | 43.982,52 | 566.660,57 |
| 1092 | 3.1.90.08.00 | -1.1.500.000000-000000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS | 200,00 | 200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200,00 |
| 1093 | 3.1.90.11.00 | -1.1.500.000000-000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FISCAIS PESSOAL CIVIL | 56.015,81 | 56.015,81 | 19.838,88 | 19.838,88 | 19.838,88 | 19.838,88 | 19.838,88 | 19.838,88 | 0,00 | 36.176,93 |
| 1094 | 3.1.90.13.00 | -1.1.500.000000-000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 1.586,55 | 9.586,55 | 1.983,90 | 1.983,90 | 1.983,90 | 1.983,90 | 1.322,60 | 1.322,60 | 661,30 | 7.602,65 |
| 1095 | 3.1.90.94.00 | -1.1.500.000000-000000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 10.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 1096 | 3.1.91.13.00 | -1.1.500.000000-000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 1097 | 3.3.90.14.00 | -1.1.500.000000-000000 DIÁRIAS - CIVIL | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 1098 | 3.3.90.30.00 | -1.1.500.000000-000000 MATERIAL DE CONSUMO | 50.000,00 | 50.000,00 | 12.064,95 | 12.064,95 | 11.197,74 | 11.197,74 | 11.197,74 | 11.197,74 | 867,21 | 37.935,05 |
| 1099 | 3.3.90.39.00 | -1.1.500.000000-000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 50.000,00 | 80.000,00 | 73.184,49 | 73.184,49 | 50.448,70 | 50.448,70 | 50.448,70 | 50.448,70 | 22.735,79 | 6.815,51 |
| 1100 | 4.4.90.51.00 | -1.1.500.000000-000000 OBRAS E INSTALAÇÕES | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1449 | 4.4.90.52.00 | -1.1.500.000000-000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 75.000,00 | 35.000,00 | 25.677,00 | 25.677,00 | 11.082,00 | 11.082,00 | 11.082,00 | 11.082,00 | 14.595,00 | 9.323,00 |
| 1458 | 3.3.90.40.00 | -1.1.500.000000-000000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ | 13.000,00 | 13.000,00 | 9.392,57 | 9.392,57 | 4.269,35 | 4.269,35 | 4.269,35 | 4.269,35 | 5.123,22 | 3.607,43 |
| 1538 | 3.3.90.47.00 | -1.1.500.000000-000000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 2972 | 3.3.90.39.00 | -1.2.500.000000-000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 0,00 | 250.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 250.000,00 |
| 3314 | 4.4.90.93.00 | -1.1.500.000000-000000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 0,00 | 90.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 90.000,00 |
| 1002307 | 3.3.90.36.00 | -1.1.500.000000-000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA | 150.000,00 | 120.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 120.000,00 |
| SubFunção | 782 | Transporte Rodoviário | 3.720.167,04 | 7.727.587,24 | 3.657.663,99 | 3.657.663,99 | 1.600.238,59 | 1.600.238,59 | 1.591.472,32 | 1.591.472,32 | 2.066.191,67 | 4.069.923,25 |
| Programa | 0026 | DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL | 3.720.167,04 | 7.727.587,24 | 3.657.663,99 | 3.657.663,99 | 1.600.238,59 | 1.600.238,59 | 1.591.472,32 | 1.591.472,32 | 2.066.191,67 | 4.069.923,25 |
| Proj.Atividade | 2913 | GESTÃO DAS AÇÕES DE TRANSPORTES AÉREOS E VIÁRIOS | 3.720.167,04 | 7.727.587,24 | 3.657.663,99 | 3.657.663,99 | 1.600.238,59 | 1.600.238,59 | 1.591.472,32 | 1.591.472,32 | 2.066.191,67 | 4.069.923,25 |
| 1102 | 3.1.90.08.00 | -1.1.500.000000-000000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS | 200,00 | 200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200,00 |
| 1103 | 3.1.90.11.00 | -1.1.500.000000-000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FISCAIS PESSOAL CIVIL | 872.295,88 | 872.295,88 | 494.125,54 | 494.125,54 | 494.125,54 | 494.125,54 | 494.125,54 | 494.125,54 | 0,00 | 378.170,34 |
| 1104 | 3.1.90.13.00 | -1.1.500.000000-000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 53.269,21 | 53.269,21 | 7.297,05 | 7.297,05 | 7.297,05 | 7.297,05 | 6.378,14 | 6.378,14 | 918,91 | 45.972,16 |
| 1105 | 3.1.90.94.00 | -1.1.500.000000-000000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 1106 | 3.1.91.13.00 | -1.1.500.000000-000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 143.417,27 | 143.417,27 | 57.112,06 | 57.112,06 | 57.112,06 | 57.112,06 | 49.525,20 | 49.525,20 | 7.586,86 | 86.305,21 |
| 2446 | 3.3.90.40.00 | - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA | 982.134,68 | 695.870,68 | 683.572,48 | 683.572,48 | 444.481,76 | 444.481,76 | 444.481,76 | 444.481,76 | 239.090,72 | 12.298,20 |





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2024 ATÉ 05/09/2024

Página 2

| FICHA | CODIGO | ESPECIFICAÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUAL | EMPENHADO PERIODO ACUMULADO | EMPENHADO PERIODO ACUMULADO | LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO | LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO | PAGO PERIODO ACUMULADO | PAGO PERIODO ACUMULADO | A PAGAR | SALDO |
|-----------------------|-----------------|--|-----------------|---------------|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------------|------------------------|------------------------|--------------|--------------|
| Orgão | 0209 | SECRETARIA MUN.DE INFRA-ESTRUTURA | 4.178.969,40 | 8.436.389,60 | 3.799.805,78 | 3.799.805,78 | 1.699.059,16 | 1.699.059,16 | 1.689.631,59 | 1.689.631,59 | 2.110.174,19 | 4.636.583,82 |
| Unidade | 020909 | SECRETARIA ADJUNTA DE MOBILIDADE URBANA | 4.178.969,40 | 8.436.389,60 | 3.799.805,78 | 3.799.805,78 | 1.699.059,16 | 1.699.059,16 | 1.689.631,59 | 1.689.631,59 | 2.110.174,19 | 4.636.583,82 |
| Função | 26 | Transporte | 4.178.969,40 | 8.436.389,60 | 3.799.805,78 | 3.799.805,78 | 1.699.059,16 | 1.699.059,16 | 1.689.631,59 | 1.689.631,59 | 2.110.174,19 | 4.636.583,82 |
| SubFunção | 782 | Transporte Rodoviário | 3.720.167,04 | 7.727.587,24 | 3.657.663,99 | 3.657.663,99 | 1.600.238,59 | 1.600.238,59 | 1.591.472,32 | 1.591.472,32 | 2.066.191,67 | 4.069.923,25 |
| Programa | 0026 | DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL | 3.720.167,04 | 7.727.587,24 | 3.657.663,99 | 3.657.663,99 | 1.600.238,59 | 1.600.238,59 | 1.591.472,32 | 1.591.472,32 | 2.066.191,67 | 4.069.923,25 |
| Proj.Atividade | 2913 | GESTÃO DAS AÇÕES DE TRANSPORTES AÉREOS E VIÁRIOS | 3.720.167,04 | 7.727.587,24 | 3.657.663,99 | 3.657.663,99 | 1.600.238,59 | 1.600.238,59 | 1.591.472,32 | 1.591.472,32 | 2.066.191,67 | 4.069.923,25 |
| | -6.1.752.000000 | 090400 INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ | | | | | | | | | | |
| 2447 | 3.3.90.40.00 | -1.1.500.000000-000000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ | 600.000,00 | 598.150,00 | 314.053,01 | 314.053,01 | 194.823,09 | 194.823,09 | 194.823,09 | 194.823,09 | 119.229,92 | 284.096,99 |
| 2976 | 3.3.90.30.00 | -1.2.502.000000-000000 MATERIAL DE CONSUMO | 0,00 | 1.107.927,26 | 48.338,10 | 48.338,10 | 29.520,00 | 29.520,00 | 29.520,00 | 29.520,00 | 18.818,10 | 1.059.589,16 |
| 2977 | 3.3.90.30.00 | -1.2.500.000000-000000 MATERIAL DE CONSUMO | 0,00 | 1.100.000,00 | 29.547,05 | 29.547,05 | 7.257,99 | 7.257,99 | 6.997,49 | 6.997,49 | 22.549,56 | 1.070.452,95 |
| 2978 | 3.3.90.39.00 | -1.2.711.000000-000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA JURÍDICA | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 2979 | 4.4.90.51.00 | -1.2.711.000000-000000 OBRAS E INSTALAÇÕES | 0,00 | 344.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 344.000,00 |
| 2987 | 3.3.90.30.00 | -6.2.752.000000-090400 MATERIAL DE CONSUMO | 0,00 | 1.135.000,00 | 923.601,92 | 923.601,92 | 225.916,00 | 225.916,00 | 225.916,00 | 225.916,00 | 697.685,92 | 211.398,08 |
| 2988 | 3.3.90.39.00 | -6.2.752.000000-090400 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA JURÍDICA | 0,00 | 214.492,94 | 212.403,95 | 212.403,95 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 212.403,95 | 2.088,99 |
| 3058 | 4.4.90.52.00 | -1.2.711.000000-000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 0,00 | 56.000,00 | 47.304,50 | 47.304,50 | 10.188,50 | 10.188,50 | 10.188,50 | 10.188,50 | 37.116,00 | 8.695,50 |
| 1001128 | 3.3.90.30.00 | -6.1.752.000000-090400 MATERIAL DE CONSUMO | 100.000,00 | 100.000,00 | 64.990,00 | 64.990,00 | 43.916,00 | 43.916,00 | 43.916,00 | 43.916,00 | 21.074,00 | 35.010,00 |
| 1001130 | 3.3.90.39.00 | -6.1.752.000000-090400 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA JURÍDICA | 100.000,00 | 386.264,00 | 379.195,59 | 379.195,59 | 765,60 | 765,60 | 765,60 | 765,60 | 378.429,99 | 7.068,41 |
| 1001481 | 3.3.90.14.00 | -1.1.500.000000-000000 DIÁRIAS - CIVIL | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 1001725 | 3.3.90.47.00 | -1.1.500.000000-000000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 1001726 | 3.3.90.30.00 | -1.1.500.000000-000000 MATERIAL DE CONSUMO | 500.000,00 | 500.000,00 | 116.148,04 | 116.148,04 | 55.472,35 | 55.472,35 | 55.472,35 | 55.472,35 | 60.675,69 | 383.851,96 |
| 1002170 | 3.3.90.39.00 | -1.1.500.000000-000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA JURÍDICA | 300.000,00 | 300.000,00 | 275.732,05 | 275.732,05 | 25.120,00 | 25.120,00 | 25.120,00 | 25.120,00 | 250.612,05 | 24.267,95 |
| 1002309 | 3.3.90.36.00 | -1.1.500.000000-000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA FÍSICA | 13.000,00 | 13.000,00 | 2.885,00 | 2.885,00 | 2.885,00 | 2.885,00 | 2.885,00 | 2.885,00 | 0,00 | 10.115,00 |
| 1002310 | 3.3.90.49.00 | -1.1.500.000000-000000 AUXÍLIO-TRANSPORTE | 3.850,00 | 5.700,00 | 1.357,65 | 1.357,65 | 1.357,65 | 1.357,65 | 1.357,65 | 1.357,65 | 0,00 | 4.342,35 |
| | | TOTAL | 4.178.969,40 | 8.436.389,60 | 3.799.805,78 | 3.799.805,78 | 1.699.059,16 | 1.699.059,16 | 1.689.631,59 | 1.689.631,59 | 2.110.174,19 | 4.636.583,82 |





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3628-5891-D4CC-47FB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 06/09/2024 09:56:08 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ MAGNO CÉSAR FERREIRA (CPF 572.XXX.XXX-20) em 06/09/2024 10:52:26 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/3628-5891-D4CC-47FB>